

Lei nº 003/87

"Hetera o objetivo da Lei Municipal nº 012/86 e das outras providências".

O Prefeito do Município de Arगतуба.

Faz saber, que a Câmara do Município de Arगतуба aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo deste Município de Arगतуба autorizado a celebrar, com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P., Convênio para construção de portes metálicas sobre o Rio Guarú, na ligação do Bairro dos Siggos com a cidade; sobre o rio Batandura, na rua

Araras; sobre o Ribeirão sem nome
na ligação do Bairro Campina
dos Dinheiros com a cidade; sobre
o rio das almas, ligação do Bairro
dos Rios à cidade, no qual o De-
partamento participará fornecimento
de estudos preliminares, sondagem
de terreno, projeto, telas para
gabiois, quando o local de im-
plantação permitir esse tipo de fun-
dadao, estrutura metálica e assis-
tência técnica à execução de obra.

Parágrafo Único: Fica também o Poder Exe-
cutivo autorizado a assinar novos
convênios com o Departamento de
Obras Públicas - D.O.P., para cons-
trução de novas pontes metálicas
neste município.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará,
diretamente ou através de tercei-
ros, o objeto mencionado nesta lei,
nas condições estabelecidas pelo Con-
vênio a ser firmado, ficando por
tanto o D.O.P., isento de qualquer
outra elaboração, além da fixa-
da no referido instrumento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura do M. de Araguaia, 16/FEV/87

José Omílio Carlos Bisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na, secre
taria da Prefeitura,
aos 16/FEV/87

José Rodrigues
- Secretário

José Geraldo
Vf. Odson